



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000137/2025
Processo: 10697-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se do Projeto de Lei nº 137/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, cuja proposição pretende autorizar o Executivo a criar a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual nas Escolas Municipais.

O artigo 72, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

"Art. 72 - É competência específica: [...]

VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - violência urbana e rural;
- 2 - direitos da criança e do adolescente;
- 3 - relações humanas;
- 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo;
- 5 - sistema penitenciário e egressos;
- 6 - políticas sociais e públicas."

Manifesto ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

Em análise da proposição, no âmbito da competência desta Comissão, não foram identificados óbices à tramitação do presente Projeto de Lei. Desse modo, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

